Órgão Oficial Eletrônico do Município de 13/09/2023, Edição nº 6097, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 5.286/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2.146, de 20 de dezembro de 2022,

D E C R E T A

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 15.679,38 (Quinze mil, seiscentos e setenta e nove reais, trinta e oito centavos)** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 -	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.02 -	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.2026 -	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
33.90.31.00 -	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras		
000 -	Recursos Ordinarios(livres)	R$	7.350,50
33.90.40.00 -	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
000 -	Recursos Ordinarios(livres)	R$	3.000,00
44.90.52.00 -	Equipamentos e material permanente		
000 -	Recursos Ordinarios(livres)	R$	3.250,00
11.00 -	SECRETARIA DE ESPORTES		
11.02 -	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
27.812.0019.2061 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
33.90.40.00 -	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica		
000 -	Recursos Ordinarios(livres)	R$	2.078,88

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 15.679,38

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 -	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 -	DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0008.2026 -	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
33.90.30.00 -	Material de Consumo

000 -	Recursos Ordinarios(livres)	R$	4.765,50
33.90.32.00 -	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		
000 -	Recursos Ordinarios(livres)	R$	133,00
33.90.33.00 -	Passagens e despesas com locomoção		
000 -	Recursos Ordinarios(livres)	R$	7.702,00
06.00 -	SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.02 -	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0008.2027 -	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
33.90.39.00 -	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 -	Recursos Ordinarios(livres)	R$	1.000,00
11.00 -	SECRETARIA DE ESPORTES		
11.01 -	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES		
27.812.0019.2060 -	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTES		
31.90.11.00 -	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
000 -	Recursos Ordinarios(livres)	R$	2.078,88
TOTAL DA REDUÇÃO.....		**R$**	**15.679,38**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 13 de Setembro de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito